

150  
jul

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELotas

- COCEP -

- ATA Nº 21/76 -

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e seis, às 8,30 h., previamente convocada, foi realizada reunião do Conselho Coordenador do Ensino e da Pesquisa da Universidade Federal de Pelotas, presidida pelo Exmo. Sr. Prof. Alexandre A. Valério da Cunha, D.D. Vice-Reitor da UFPel, com a presença dos seguintes conselheiros: Profs. Gabriel Castro da Motta, Enilda Maureli Feistauer, Vilma Ávila Vianna, Carlos Francisco de Moraes Neutzling, Sidney Rocha Castro, Paulo Azevêdo Osório, Yedda Machado Luz, Antonina Zulema D'Ávila Paixão, Carlos Alberto de Souza Vianna, Fernan do Luís Caprio da Costa, Adolfo Amilcar Aranalde, Léo Zilberknop, Algenor da Silva Gomes, Antônio Ernani Pinto da Silva Filho, Guido Kaster, Silvino José quim Lopes Neto e Fermín García Fernández. Havendo número legal, o Senhor Presidente deu por abertos os trabalhos, entrando de imediato na Ordem do Dia.

Itam 1. Atas de nºs 19 e 20/76. Em discussão, pediu a palavra o Prof. Caprio da Costa, que disse haver na ata nº 19, fls. 1, havia incorreção no registro do nome do Prof. Flávio Luís da Cunha Gastal, que está como "Fernando Luís".

Ainda na mesma ata, à fls. 2, disse não haver entendido a redação na parte que diz respeito a recurso de alunos da Odontologia, sobre alterações incluídas no currículo, no transcorrer do último semestre. O Prof. Cáprio, no entanto, não sugeriu qual a redação a ser dada. Ainda na mesma página, consta o Prof. José Rodrigues Gomes Neto, como membro da Comissão de Pós-Graduação, quando o mesmo pertence à Comissão de Graduação. A Profª Vilma Ávila Vianna, solicitou que fosse registrada sua presença na reunião referente à ata nº 19, já que a mesma estava presente, não havendo, por esquecimento, assinado o livro de presença.

Quanto ao mais, foram as atas 19 e 20, aprovadas por unanimidade, sem outras restrições.

Antes da sequência da Ordem do Dia, a Presidência disse querer falar, com satisfação, o registro da presença, pela primeira vez no COCEP, do Prof. Aluizio Duarte Cruz, Coordenador da Pós-Graduação em Fruticultura. Após, passou a palavra ao Prof. Gastão Coelho Pureza Duarte, Presidente da Comissão de Concursos da UFPel, para relato dos processos em poder da Comissão, constante do item 3 da Ordem do Dia, Proc. 3308/76. Requerente Maria Carmelina Ribeiro Silva, que solicita inscrição para o Concurso de Professor Assistente. Disse o relator, que, como deviam estar lembrados os conselheiros, este processo já havia tramitado pelo COCEP, em face da negativa do Conselho Departamental do Instituto de Biologia em deferir a inscrição da referida candidata. Disse que a Profª Carmelina havia impetrado recurso junto ao Conselho Coordenador do Ensino e da Pesquisa, constando do processo um parecer da Consultoria, digo, da Consultoria Jurídica, em que reconhece o direito pleno da mesma realizar sua inscrição ao concurso. Procedeu, em seguida à leitura dos pontos mais importantes do parecer. Disse que a Comissão de Concursos através ofício, encaminhou o processo ao Sr. Diretor do Instituto de Biologia, dando ao mesmo conhecimento-

Gastão Coelho Pureza Duarte

151  
DAB

que a Comissão de Concursos estava de acordo com o parecer da Consultoria Jurídica, solicitando ao mesmo desse conhecimento do fato ao Conselho Departamental daquela Instituto. A Comissão Especial designada pelo referido Conselho Departamental, para dar parecer sobre os pedidos de inscrições, exarou no processo o seguinte parecer: "Ao tomar conhecimento do parecer exarado pela Assessoria Jurídica no processo 3308, tem esta Comissão a expor o seguinte: O candidato atende as exigências do Edital para concurso para Professor Assistente, não pelo fato de ter obtido título de Doutor em concurso, uma vez que o mesmo não teve, não tem e jamais teve caráter público, exigência do art. 222, Inciso III do Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas, conforme parecer da Assessoria Jurídica da UFPel. - Os novos documentos apresentados pelo candidato, verificou-se que o título de Doutor foi obtido em agosto de 1970, porém, sua inscrição foi feita em 16.12.68, anterior à vigência do Decreto 465, de 11 de fevereiro de 1969, que institui nova sistemática para obtenção do título de Doutor. Uma das exigências para inscrição no concurso de Professor Assistente é o título de Doutor, e, considerando que na época em que o candidato o obteve, não havia a exigência de que o mesmo fosse obtido pelo meio de concurso, somos de opinião que o Conselho Departamental manifeste-se incorreto à sua inscrição." Veio agora o processo, para homologação da inscrição pelo COCEP. Aprovado. Disse o Prof. Gastão Duarte que o processo que acabara de relatar, estava vinculado aos processos 3318 e 3201, dos Profs. Paulo Brusque Mauá e Mário Gonçalves Vargas, também candidatos a inscrição ao Concurso de Professor Assistente. Disse que estes dois últimos processos haviam sido suspensos, face à tramitação do processo anteriormente citado. Com a homologação do Proc. 3308, da Prof. Carmelina Silva, trazia agora para homologação os processos 3318 e 3201, que tem já a Comissão Examinadora designada. Aprovado. Proc. 6412, em que são representantes os Profs. José da Costa Fróes e Heloísa Falkemberg Rausch, digo, Lúiza Heloísa Falkemberg Rausch, que prestaram concurso para Professor Assistente, tendo o processo baixado à Comissão de Concursos pelo Diretor da FAEM, Prof. Guido Kastner, para que desse seu parecer sobre problema levantado pelo Relator do Conselho Departamental respectivo, Prof. Aluizio Duarte Cruz, sobre , digo, que condicionou a homologação do concurso, a que ficasse expresso na ata a leitura da prova escrita, observando ainda que a Prova de títulos não poderia ser realizada após a prova escrita, segundo o art. 249 das Normas de Concurso da Universidade, disse o Prof. Gastão ser de opinião que nada impede que este último fato ocorra, já que o parágrafo 2º do art. 243, diz textualmente: "Reunida ao início dos trabalhos do concurso, a Comissão Examinadora Estabelecerá o Calendário das atividades e os critérios de julgamento dos títulos". Quanto a constar da ata haver sido lida pelos candidatos as provas escritas, pelo conteúdo da ata "...examinadas as provas e ..." ; fácil era concluir que a prova havia sido lida, já que é norma geral dos concursos que o próprio candidato proceda a leitura de sua prova escrita, devida a acompanhado por um examinador designado pela Presidência da Comissão Examinadora. Disse que tais fatos, em nada invalidam o concurso, encontrando-se o processo em condições de ser homologado pelo Conselho Departamental e enviado ao COCEP. O processo já havia sido aprovado pelo Conselho Departamental. O Prof. Guido Kastner disse que havia sido aprovada na sessão anterior, uma proposição sua, de que o processo estaria homologado pelo COCEP, após a homologação pelo Colegiado necessitando retornar a este Conselho. O fato foi corroborado pela Presidência, citou referência à respeito, na ata da sessão anterior, estando, portanto, definitivamente homologados os concursos. A seguir foram relatados três processos que têm homologação entre si: nºs 3314, 3315 e 3318, da Faculdade de Educação em que são representantes as Professoras Consuelo de Azevedo Requião, Carmen Anselmi Duarte da Silveira e Céres Maria Torres Bonatto. Vêm os processos para homologação das Comissões Examinadoras nas provas para Professor Assistente, digo, para homologação dos pareceres das Comissões Examinadoras nas provas para Professor Assistente. Profª Consuelo Requião, média final: 7,21. Aprovado. Profª Carmen Duarte da Silveira, média final: 9,86. Aprovado. Profª Consuelo Requião, média final: 9,61. Aprovado.

152  
JUL

Proc. 5664. Prof. Lothar Siewerdt - Concurso para Professor Adjunto: Média geral-  
8,8. Aprovado. Proc. 5647. Concurso para Prof. Adjunto do Prof. Iva Gomes de Mat-  
tos. Média final: 10,00. Aprovado. Proc. 4525. Concurso para Prof. Adjunto do -  
Prof. Léo Zilberknop. Média final: 10,00. Aprovado. Proc. 4520. Prof<sup>a</sup> Heloisa  
Assumpção Plínio do Nascimento, concurso para Prof. Adjunto. Média final: 9,1. -  
Aprovado. Proc. 5496. Prof<sup>a</sup> Enilda Maurell Feistauer - Prof. Adjunto. Média final  
9,7. Aprovado. Proc. 5495. Prof<sup>a</sup> Therezinha Ferreira Rhörig - Prof. Adjunto. Mé-  
dia final: 9,1. Aprovado. Processos relacionados à Prova de Habilitação à Livre -  
Docência, a serem homologados quanto à inscrição dos candidatos: Proc. 3180. Prof.  
Julmar Moreaes. Aprovado. Proc. 3206. Alida Lamas Dias. Aprovado. Proc. 3204. Prof.  
Delmar Vieira Fernandes. Aprovado. Proc. 3181. Prof. Isaac Bendjouya. Aprovado. -  
Proc. 3167. Prof. Sidney Rocha Castro. Aprovado. Proc. 3191. Prof. Alvaro da Sil-  
va Mayo. Aprovado. Proc. 3196. Prof. Wladimir Alves Requião. Aprovado. Proc. 3178  
Prof<sup>a</sup> Elisa Clélia Mignioni. Aprovado. Proc. 3169. Prof. Roberto Cecílio Luzardi.  
Aprovado. Proc. 3201. Prof. Joaquim José de Assumpção Osório. Aprovado. Proc.  
3196. Prof<sup>a</sup> Consuelo de Azevedo Requião. Aprovado. Proc. 3148. Prof<sup>a</sup> Yeda Calmon-  
te Mascarenhas, digo, Mascarenhas. Aprovado. Proc. 3187. Prof<sup>a</sup> Carmen Anselmi Duan-  
te da Silva. Aprovado. Proc. 3200. Prof<sup>a</sup> Ivone Leda Tapedo do Amaral. Aprovado. -  
Proc. 6612. Prof. José da Costa Sacco. Aprovado. Proc. 3126. Prof<sup>a</sup> Luciane Araujo  
Penck Reis. Aprovado. Proc. 3197. Prof. Manoel Cipriano de Moreaes. Aprovado. Proc.  
3174. Prof. Teófilo Alves Galvão. Aprovado. Proc. 3168. Prof. Orlando Rego Moga -  
Inões Filho. Aprovado. Proc. 3209. Prof<sup>a</sup> Anni Gerda Albert de Moreaes. Aprovado. -  
Proc. 3173. Prof<sup>a</sup> Dora Solizao. Aprovado. Proc. 3165. Prof<sup>a</sup> Yedda Machado Luz. -  
Aprovado. Proc. 3144. Prof. Antonio de Pinho Massada. Aprovado. Proc. 3177. Prof<sup>a</sup>  
Elide Mignioni. Aprovado. Proc. 3193, digo, Proc. 6436. Prof. Hans Hess. Aprova-  
do. Proc. s/nº Prof. Nestor Marques Rodrigues. Aprovado. Proc. 6684. Prof. Gil-  
berto Berdou Zunino. Aprovado. Proc. s/nº. Prof. Ildemar Capdebosq Bonat. Aprova-  
do. Proc. em que é req. Jandir João Zanotteli. Aprovado. Proc. 6668. Prof<sup>a</sup> Maria  
do Carmo Mascarenhas Seus. Aprovado. Proc. 6669. Prof<sup>a</sup> Yara Passos André. Aprova-  
do. Proc. 6717. Prof<sup>a</sup> Luiza Garcia de Mello. Aprovado. Proc. 6667. Prof. Mário -  
Pereira Coutinho. Aprovado. Proc. 6749. Prof. Aldyr Garcia Schlee. Aprovado. -  
Proc. 6649. Dr. Sidney Castagno. Aprovado. Proc. 6474. Dr. Darcy Abuchaim. Aprova-  
do. Proc. 6753. Prof. Tomaz Lúcia. Aprovado. Proc. 6710. Prof. Diego Dias. Apro-  
vado. Proc. 6709. Prof. Francisco Louzada Alves da Fonseca. Aprovado. Proc. 6660.  
Dr. Roger Lahorgue Castagno. Aprovado. Proc. 6610. Eng<sup>o</sup> Agr<sup>o</sup> Edmundo Fontoura Gas-  
tel. Aprovado. Proc. 6482. Prof<sup>a</sup> Antonina Zuloma D'Avila Paixão. Aprovado. Proc. -  
6766. Dr. Davi Kauffman. Aprovado. Proc. 6752. Prof. João Batista da Silva. Apro-  
vado. Proc. 6751. Prof. Francisco de Jesus Vernetti. Aprovado. Proc. 6715. Prof.-  
Luís Carlos Mascripta Cavada. Aprovado. Proc. 6748. Prof. José Jorge Marques Vaz. -  
Aprovado. Proc. s/nº Prof<sup>a</sup> Irmala Johanna Hoffmeister. Aprovado. Proc. em que é  
requerente o Prof. Alfredo Nogueira Ferreira. Aprovado. Proc. em que é requerente  
o Dr. Miguel Levin Piltcher. Aprovado. Proc. em que é requerente o Prof. José da  
Costa Fróes. Aprovado. Proc. 6478. Prof<sup>a</sup> Lízâ Cantaluppi Brizolara. Aprovado. -  
Proc. 6757. Dr. José Corrêa. Aprovado. Proc. 8418. Prof. Daisier Paulo de Almeida -  
Tempéio, que também apresenta, devidamente aprovado pelo Conselho Deprtamental, -  
o conteúdo programático, relação de integrantes da Banca Examinadora, marcando -  
inclusiva a data de 16 do corrente, para a realização do concurso. Aprovado. Proc.  
8407. Prof. Antonio Carlos Torres Vianna. Aprovado.o parecer do relator, que opi-  
na pelo envio do processo à Consultoria Jurídica da Universidade, para parecer, -  
fica a prova juntada ao processo. Aprovado o parecer. Proc. em que é requerente a  
Prof<sup>a</sup> Circe Maria Siqueira Cunha, que apresenta como documento hábil, a sua condi-  
ção de Professora Primária, iniciada em 1962, exercendo o magistério neste nível  
em 1966, apresentando, por outro lado, sua titulação como diplomada pelo Curso  
de formação de professores primários da Escola Normal Assis Brasil, desde 1967. -  
A Comissão de Concursos resolveu solicitar o parecer da Consultoria Jurídica.

Aprovado o encaminhamento do processo à Consultoria Jurídica para parecer. Disse a seguir o Prof. Gastão Coelho Pureza Duarte ter em mãos ainda, dois processos, os de n°s 3208 e 3193, que já tramitaram pelo COCEP, sendo requerentes os Professores Antonio Edgar Nogueira e Liberato de Oliveira Rodrigues, ambos da Escola Superior de Educação Física da UFPel. Lembrou que os dois processos haviam sido encaminhados a este Conselho, com a nominata dos integrantes das Comissões Examinadoras para as provas de habilitação à Livre-Docências mas que, infelizmente, nenhum dos indicados possuia a titulação exigida pela legislação vigente. Disse haver a Comissão de Concursos entrado em contato com a Direção da ESEF, cientificando o mesmo. Foi encaminhada nova nominata, que foi lida pelo relator, havendo o mesmo esclarecido que embora o Prof. Hélio Fuck, um dos indicados, possuir título de Mestre obtido no Japão, não atende o que preceitua a legislação que exige o título de Doutor ou que o mesmo seja credenciado pelo CFE para lecionar em Curso de Pós-Graduação. Da mesma forma os demais professores indicados apresentam enorme titulação, mas não atingem o que preceitua a lei. Sugeriu que a Direção da ESEF, caso assim decida o Cocep, devesse se dirigir a cada um dos professores indicados, solicitando informação se os mesmos têm a titulação que a lei exige, qual seja o título de Doutor ou a credenciação para lecionar em curso de pós-graduação. Disse lhe parecer que não existe no Brasil pós-graduação em Educação Física. Aprovado o parecer da Comissão de Concursos. Disse o Prof. Gastão Duarte serem estes os processos que tinha em seu poder para relatar. A Presidência agradeceu a comparência do mesmo, louvando, mais uma vez, o excelente trabalho que sempre é desenvolvido pela Comissão de Concursos, sob a Presidência do Prof. Gastão Coelho Pureza Duarte. A seguir passou a palavra ao Prof. Sidney Rocha Castro, Presidente da Comissão de Graduação, para relatar os processos em poder da referida Comissão. Com a palavra, o Prof. Sidney abordou, inicialmente, o processo de nº 8380/76 em que Maria da Graça Valente da Silveira solicita autorização para renovar sua matrícula para 1977, em razão de não haver renovado a mesma no 2º período letivo de 1976. Parecer: "Manifestamo-nos pelo deferimento. Pelotas, 2.12.76, Prof. Sidney Rocha Castro, pela Câmara de Graduação." Procedeu a votação, foi aprovado o parecer do relator, condicionada a matrícula à existência de vaga. Proc. 6657/76. A Chefia do Departamento de Veterinária Preventiva, apresenta pedido de adiamento do término da disciplina Inspeção de Pescado, Dicos e derivados, para 30 de outubro. O processo tramitou pelo Colegiado de Curso de Veterinária que endossou a solicitação. Parecer do relator: A Comissão de Graduação encampa o parecer do Sr. Coordenador do Colegiado de Curso de Veterinária, sendo pela homologação. Pelotas, 29.11.76, Prof. Sidney Rocha Castro. Aprovado o parecer do relator. Proc. 6957/76. Do Coordenador do Curso de Arquitetura e Urbanismo, submetendo à aprovação do COCEP a mudança da denominação das disciplinas Estética IV para Estética V e da Teoria da Comunicação e Cultura de Massas para Teoria da Comunicação e Cultura de Massas II. Parecer do Relator: "De acordo, pela aprovação. É o nosso parecer. Em 29.11.76. Prof. Sidney Rocha Castro, pela Câmara de Graduação." Aprovado o parecer do Relator. Proc. 8334/76. O Senhor Diretor do Instituto de Biologia comunica decisão do Conselho Departamental daquela Unidade, alterando a denominação do Departamento de Zoologia, para Departamento de Zoologia e Genética. Parecer do Relator: "Senhor Presidente. O presente expediente encontra-se em desacordo com a legislação vigente. Trata-se apenas de uma comunicação que somente terá validade quando solicitada aprovação da mesma ou, pelo menos, homologação por este Colendo Órgão. Da forma como foi encaminhado, não nos encontramos em condição de emitir parecer, salvo se fosse a presente comunicação considerada como proposição do Instituto de Biologia."

N. G. Coelho Pureza  
Presidente

J.S.  
Jew

Nestes termos, nada a opor. Pelotas, 29.11.76. Prof. Sidney Rocha Castro." Aprovado o parecer do Relator. Disse o Prof. Sidney Castro que tinha, finalmente, um pedido dos alunos do curso de odontologia, que se propôs trazer pessoalmente ao plenário, pois em face da premência de tempo, não havia possibilidade de entrada pelo protocolo comum. Solicitou permissão para relatar a proposição. Disse ser um abaixo assinado de um grande número de alunos, baseado nos seguintes termos: - " Os abaixo assinados, alunos do Curso de Odontologia, vêm por meio deste, à presença de Vossa Senhoria, com o fim de expor o que segue: 1. Em face da falta de oportunidade de recuperação imediata, característica do regime semestral, os alunos que não obtiverem aprovação ou não tenham cumprido os pré-requisitos necessários ao desenvolvimento normal do curso, vêm-se obrigados a parar por um ano, - com prejuízos materiais consideráveis. 2. Que outros cursos da nossa Universidade, procurando solucionar esse impasse, proporcionam divisão de turmas comentrée em março e agosto, que vem sem dúvida suprir aquela deficiência, melhorando o padrão de ensino dos mesmos. 3. Que, em face do exposto, solicitam seja extensão ao Curso de Odontologia a mesma oportunidade de recuperação, ou qualquer das sugestões que abaixo apresentam: 1º - Divisão de turmas, com entradas em março e agosto; 2º Oferta de todas as disciplinas nos semestres imediatos ao de funcionamento; 3º - Ofertas de Cursos de Verão. 4º - Abolição de pré-requisitos. Disse o Prof. Sidney Castro que na impossibilidade da reunião do Colegiado do Curso, por falta de número, foi emitido o seguinte parecer: "Quanto ao item - somos pelo indeferimento, puro e simples, por ser imposição do regime vigente. Tendo-se-ia, talvez, em nova oportunidade estudar da validade de alguns deles, - que a supressão sistemática de pré-requisitos, é completamente impraticável. - que se refere às demais ponderações dos alunos do Curso de Odontologia, é perfeitamente válida a sua argumentação, e plenamente justificada a sua pretensão. Teve este Colegiado e mesmo o COCEP oportunidade de demonstrar sua preocupação quanto ao problema mencionado pelos requerentes. Por outro lado, já existe - Universidade, uma das soluções que apresentam, aplicada em outro Curso - Agro - e que justifica, ainda mais, aquela pretensão. Nas disciplinas profissionais, não haveria maiores dificuldades, pois muitas delas já fazem a ofertam semestral, voluntariamente. Parece-nos que os alunos têm encontrado maior resistência no ciclo básico em consegui-las. Em síntese: encampamos a proposição, - sentido de adotar turmas bi-partidas, a iniciar em 1977, o que tornaria obviamente a recferta semestral, deixando de ter valor a proposição inclusa no item 3º. O item 3º poderia ser adotado em caráter de exceção, para corrigir casos já existentes. É o parecer. Disse o Prof. Sidney Castro, que solicitava que antes o Conselho votar esta proposição, que fosse consultado o Magnífico Reitor, pe - Presidência, sobre a possibilidade de contratação de professores para ministrarem cursos de verão ou um pagamento adicional aos professores existentes, pois isto viria solucionar uma série enorme de impasses e entraves à continuação dos cursos, sem interrupções e sem perda de ás vezes todo um ano, sendo este um problema que não se restringe à Odontologia mas a todos os cursos da Universidade. - Propôs ao plenário, que o assunto ficasse à cargo da Presidência do COCEP e da Comissão de Graduação, para que, junto ao Magnífico Reitor, sentissem do mesmo - que poderia ser feito neste sentido. E, após a opinião do Magnífico Reitor, referiria o processo ao plenário. Aprovada a proposição. Disse o Prof. Sidney Rocha Castro, que os demais processos estavam em poder do Prof. José Gomes Neto, - que não compareceu à presente sessão. Passou-se, a seguir, à apreciação dos Calendários Escolares da Graduação, da Pós-Graduação e dos Órgãos de Segundo Grau, integrados pelo Conjunto Agrotécnico Visconde da Graça. Foram debatidos vários - pontos sobre o assunto, havendo a Presidência proposto que os integrantes da Comissão de Graduação entrassem em contato com os Coordenadores dos Colegiados dos vários Cursos, no sentido de harmonizar pontos divergentes, buscando um melhor - funcionamento do Calendário de Graduação para 1977, evitando falhas na feitura-

M. de Paula

162  
out

Calendários. Foi aprovada a proposta da Presidência. Foi concedida novamente o pedido do mesmo, a palavra ao Prof. Castão Coelho Pires Duarte, Presidente-Comissão de Concursos que disse retornar, por se tratar de assunto de real importância, qual seja a de que havia sido autorizado pelo Magnífico Reitor há poucos instantes, face o processo encaminhado pelos Profs. Fermín García Fernandes, Bieverdt e Narciso Isabão, de nº 8292/76, a publicar Edital para concurso Professor Titular, nas áreas de Doenças Parasitárias da Faculdade de Veterinária, Produção e Manejo de Pastagens e Produção Animal, da Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel. Disse que, em face da aprovação pelo Magnífico Reitor, a Comissão de Concursos deu ao processo, o seguinte parecer: "Conforme despacho do Magnífico Reitor, a Comissão de Concursos traz o presente expediente ao COCEP, solicitando autorização para publicação do Edital nas áreas supra mencionadas." O Prof. Algenor da Silva Gomes pedindo a palavra, disse que a publicação de um Edital para concurso é um processo que demanda uma série de providências e antenhe que, havendo em outras áreas professores adjuntos habilitados a prestar concurso para Titular, fossem os mesmos cientificados para poderem se inscrever, assim o entendam. O Prof. Castão Duarte disse haver voltado hoje ao COCEP, imediatamente com essa finalidade e solicitou autorização para enviar correspondência a todas as direções de Unidades da UFPel, para que, no menor prazo possível, seja enviada relação de aqueles professores que estejam habilitados, de acordo com as exigências legais, a prestar concurso para Professor Titular. Aprovada a proposta e o parecer do relator da Comissão de Concursos. Disse o prof. Castão Duarte que relataria o processo de nº 8257, em que o Diretor do Instituto de Biologia se dirigiu ao Magnífico Reitor, dizendo que o Chefe do Chefe do Departamento de Zoologia e Genética havia encaminhado àquela Direção um expediente solicitando a continuação dos contratos de Auxiliar de Ensino e de Auxiliar Administrativo II, 6-A, para aquele Departamento, no que estava interiramente de acordo, passo a que remetia o assunto à alta consideração do Magnífico Reitor. Disse o Prof. Castão que o processo havia sido encaminhado à Comissão de Concursos e, no que diz respeito à contratação de Auxiliar Administrativo, havia devolvido ao Reitor o processo, por não dizer respeito à Comissão esse assunto. Ficou apenas com a solicitação de contratação da Auxiliar de Ensino Susana Cavalli, cujo contrato expira em 31.12.76. Disse que também este assunto não cabe à Comissão de Concursos, mas que, correspondência posterior da Chefia Departamental, informa haver a licença de Ensino Susana Cavalli concluído, recentemente seu Curso de Pós-Graduação em Genética, no Departamento de Genética da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, com grau A em todas as disciplinas e igual grau recebido de todos os cinco integrantes da Banca Examinadora da prova de dissertação. Segue a Chefia Departamental, solicitando seja aberto concurso para Professor Assistente na área de Genética daquele Departamento. Disse o Prof. Castão que havia entrado em contato com o Prof. Delfim Mendes Silveira, recebendo deste autorização para abertura de concursos para Professor Assistente, em todas as áreas da Universidade. Disse que, a essunto para aprovação do COCEP, proporcionando aqueles que ainda não tiveram concurso, possam, agora, aproveitar a oportunidade. Respondendo indagação da Presidência, o Prof. Castão Duarte informou que as vagas existentes, irão permitir que os concursos de extenda por todo o ano de 1977, possibilitando o auxílio para aqueles que no primeiro semestre ainda não tenham os requisitos legais para a prestação do concurso. O Conselho aprovou a proposição da Presidência da Comissão de Concursos. Foi encessada a sessão, que terá sequência no dia 2 de dezembro de 1976, às 8,30 horas. No dia e hora aprazados, foi reaberta a sessão, havendo a Presidência dado a palavra ao Prof. Sidney Rocha Castro, para

H. J. Cunha...  
B.

15/6  
JUL

proceder ao relato do Calendário da Graduação para 1977 e do Conjunto Agrotécnico "Visconde da Graça". O Prof. Fernando Céprio da Costa fez o relato dos Calendários de Pós-Graduação em Ciências Agrárias, em Endodontia e de Cirurgia Buco-Maxilo-Facial da Faculdade de Odontologia e da Pós-Graduação da Faculdade de Educação. Os processos foram largamente debatidos pelo Conselho, com a inclusão, digo, inclusão - de diversas emendas propostas, sendo ao final os mesmos aprovados com a redação - final que deveria ser encaminhada ao Magnífico Reitor, para baixar a competente - Portaria. Os textos aprovados são anexados à presente ata, dela fazendo parte in - integrante e arquivados na Secretaria dos Conselhos Superiores. Ficou assentado que a relação das Semanas Acadêmicas ficaria fora do Calendário Escolar, sendo rela - cionadas em anexo e encaminhadas ao Magnífico Reitor para que o mesmo as liberasse - de acordo com as disponibilidades financeiras. Foi proposta pelo Prof. Aranhal - fosse baixada resolução pelo COCEP, no sentido de que os Institutos Básicos - estejam obrigados a liberar seus alunos nas semanas acadêmicas. Foi formulada - proposta por escrito, nos seguintes termos: "Resolução. Os alunos matriculados - áreas básicas da UFPel, não estarão obrigatoriamente liberados para participar - das Semanas Acadêmicas". Aprovado. Em seguida a Presidência passou a palavra - Prof. Fernando Luis Caprio da Costa, para que procedesse ao relator dos proces - s em poder da Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa. Com a palavra, o Prof. Ca - prio disse que os processos em poder da Comissão, foram separados em grupos, com - os processos a serem aprovados, os que deverão baixar em diligência e outros. As - sim, passou a enumerar os projetos de pesquisa aprovados pela Comissão: Proc. ... - Prof. Luis Carlos Mascarenhas; 6622 - Prof. Yeda Belmonte Mascarenhas; - Proc. 7708 - Profs. Marco Antonio Noguez e Ronel de Almeida Douglas; Proc. 5014 - Prof. Antonio Fernando H. Zambrano; Proc. 2817 - Prof. Lotar Siewerdt; Proc. 7492 - Prof. Antonio Carlos Barros; Proc. 7810 - Prof's. Bilda Pinheiro Nunes e ... Lima - Pereira; Proc. 7115 - Vanderlei Vasques Vieira, Milton de Souza Guerra e Enrique - Salazar Cavero; Proc. 7794 -, digo, Salazar Cavero. Disse serem estes os proces - s aprovados pela Comissão, mais o de nº 7793, dos Profs. Antonio Augusto Fonse - ca Ferreira, Aluizio Duarte Cruz e a colaboração da Engº Agrº Asfunia Felicier; - Tais os projetos de pesquisa acima citados, foram aprovados pelo plenário. Disse - relataria a seguir dois projetos de pesquisa que foram aprovados com certa - ressalva: Proc. 6880. Prof. Paulo Fernando Burlamaqui. A Comissão opinou pela apro - vação quanto ao mérito, com a ressalva do encaminhamento, oportunamente, ao COCEP - simia do documento de aceitação da EMBRAPA de financiar esta pesquisa. Aprovado. - Proc. 6620. Disse ser este processo um projeto de pesquisa da Faculdade de Odonto - logia, onde, estranhamente são incluídos como responsáveis, funcionários adminis - trativos da Unidade. Disse que a Comissão é favorável ao projeto, de responsabili - dade dos Profs. Eurico Passos de Oliveira e Flávio Belan dos Santos, mas, sem a - participação, como co-responsáveis, dos funcionários Iná Irumé e Maria Nobre. - Aprovado o parecer da Comissão. Disse que a seguir, relataria os processos que a - Comissão entendeu baixar em diligência para cumprimento de determinados itens, e - aqui eram trazidos para aprovação do COCEP, desde que fossem cumpridas as di - ligências, não mais necessitando retornar a este Conselho, conforme proposição já - evada anteriormente para casos idênticos. Proc. 8747 e 8748, que são os mesmos - projetos de pesquisa com dois números de protocolo diferentes - oriundos da Facul - tude de Veterinária. Proc. 6199 - Dep. de Nutrição. Proc. 6497. Instituto de Bio - logia, Departamento de Botânica. Proc. 6634, da Faculdade de Odontologia. Proc. - 67, do Instituto de Biologia. Proc. 6499, do Instituto de Biologia. Proc. 6500, - do Instituto de Biologia. Proc. 6501, do Instituto de Biologia. Proc. 6502, do - Instituto de Biologia. Proc. 6503, do Instituto de Biologia. Proc. 6504, do Insti - to de Biologia. Proc. 6505, do Instituto de Biologia. Proc. 6506, do Instituto - Biologia. Proc. 6605, do Instituto de Física e Matemática. Proc. 6507 do Insti - to de Biologia. Cumpridas as diligências solicitadas, estarão os projetos de

Maria de Faria - 13

IST  
Bul

vidamente aprovados, sem necessidade de retorno ao COCEP. Proc. 7811, da Faculdade de Agronomia, que veio sem a aprovação do Conselho Departamental, e que é devolvida para tal. Processos de pesquisa elaborados com o fim de obtenção de tese nos cursos de pós-graduação em Ciências Agrárias. Proc. 5498, de Sérgio Roberto Marins. Orientador Fernando Silveira Motta. Proc. 7612, de Milton Kaster. Orientador Francisco de Jesus Vernetti. Proc. 5501, de Élvio Casarin. Orientador Antônio Carlos Torres Vianna. Proc. 5500, de Evaristo Antonio Espínola. Orientador Antônio Carlos Torres Vianna. Proc. 5843, de Delcy Pinheiro. Orientador Affonso Mota da Costa. Proc. 4963, de Valentim Martinotto. Orientador Francisco de Jesus Vernetti. Proc. 4951, de Verônica Lopes Peixoto. Orientador Fernando Luis Caprio da Costa. Proc. 5666, de Edgar Alfredo Urbano Curcuela. Orientador convidado, Prof. Flávio Capinitsch. Proc. 4964, de Cleber Silveira Barba. Orientador convidado Flávio Capinitsch. Proc. 5099, de Renato Borganow. Orientador Antonio Ernani Pinto da Silva Filho. Aprovados. Proc. 7794, de Joacir Rossi, bolsista da COPERCI. Aprovado. Proc. 6420, que se refere ao Currículo da Pós-Graduação em Produção Animal. Aprovado. Proc. 6046, de Izabel Maria do Amaral Ribas, que solicita prorrogação de prazo para Curso de Pós-Graduação. A Comissão deu parecer favorável. Aprovado o parecer da Comissão. A seguir, a Presidência relatou um processo enviado pela Direção da Faculdade de Educação, que diz respeito a Curso de Pós-Graduação em Educação, vendo, segundo as justificativas, inicialmente aperfeiçoamento, para, posteriormente, ser estendido para especialização e mestrado. Em face da premência de tempo, foi o processo aprovado ad referendum do COCEP, havendo, igualmente o Magnífico Reitor aprovado o pedido, para posterior referendo do Conselho Universitário, isto feito, após o parecer favorável da Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa. O Prof. Caprio disse que o parecer da Comissão, foi no sentido da aprovação lato sensu, já que a aprovação estrito sensu demandaria uma série de outras providências. O Conselho referendou a aprovação da Presidência. Antes de encerrar a sessão, o Senhor Presidente disse que, cumprindo à risca o que promanara da Resolução 01/76 do Conselho Universitário, a COPERT visitara todas as Unidades, entrevistando-se com todas as Chefias Departamentais e Direções das Unidades da UFPel, o que demorou mais de trinta dias de trabalho. Disse que a COPERT, até o final do ano, envia seu relatório para os Conselhos Coordenador do Ensino e da Pesquisa e Universitário. Nada mais havendo a tratar, colocou o Senhor Presidente a palavra à disposição, e, como ninguém dela quisesse fazer uso, deu por encerrada a sessão, da qual Paulo Machado Vinha, Secretário dos Conselhos Superiores lavrou a presente.

*Paulo Machado Vinha*